



**IPASMA**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA

1 Ata de reunião Ordinária do Conselho Curador do Instituto de Previdência e Assistência  
2 dos Servidores do Município de Acreúna, realizada aos 16 de janeiro de 2019, às 13 hs  
3 e 45 min. Estavam presentes: Juarez Alves Valadão (Presidente do Conselho), Rosania  
4 Silvestre, Leonardo Marconi Siqueira, Monize de Oliveira Dutra, Amadeu Pires Caetano  
5 Júnior, Aparecido dos Santos Lima, o Gestor Alex Mendes Bandeira, os Consultores de  
6 Investimentos da empresa Sete Capital, Pedro e Viviane, a Advogada do Conselho  
7 Curador, Nathaliê Daclê e o Advogado do IPASMA, Dr. Antônio de Pádua. Inicialmente  
8 foi feita uma leitura de um texto bíblico, e na sequência, o Presidente do Conselho  
9 Curador, Juarez Alves Valadão, cumprimentou a todos e passou para a leitura das Atas  
10 das reuniões do Conselho Curador do IPASMA dos meses de novembro e dezembro,  
11 bem como da Ata do Comitê de Investimentos, a qual tratava sobre os Investimentos  
12 das aplicações financeiras do mês dezembro do ano de 2018 e que foi devidamente  
13 aprovada pelos conselheiros presentes. Passada a palavra para a Consultoria de  
14 Investimentos, a mesma iniciou a explanação sobre o cenário econômico, bem como  
15 demonstrou o **Relatório de Investimentos das aplicações financeiras do mês**  
16 **dezembro do ano de 2018**. Na ocasião, foi informado que o Instituto de Previdência e  
17 Assistência dos Servidores do Município de Acreúna finalizou o mês com patrimônio  
18 líquido de R\$ 37.522.341,73 (trinta e sete milhões, quinhentos e vinte e dois mil,  
19 trezentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos), que representa um  
20 crescimento de 6,34 % (seis vírgula trinta e quatro por cento) nos últimos doze meses. A  
21 carteira de investimentos atingiu a rentabilidade positiva de 0,92% (zero vírgula noventa  
22 e dois por cento), equivalente a um ganho de R\$ 336.527,56 (trezentos e trinta e seis  
23 mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos). No acumulado, a  
24 rentabilidade da carteira no ano está, até o momento, em 8,69% (oito vírgula sessenta e  
25 nove por cento), representando um ganho de R\$ 2.975.134,48 (dois milhões,  
26 novecentos e setenta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e oito  
27 centavos), enquanto a meta atuarial (IPCA+6%) acumulada é de 9,97% (nove vírgula  
28 noventa e sete por cento). Diante dos resultados, a consultoria de investimentos sugeriu  
29 a realocação dos investimentos, sendo: resgate de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e  
30 quinhentos mil reais) dos Fundos IRF-M1, do Banco do Brasil e da Caixa Econômica  
31 Federal para aplicação no Fundo IDKA 2, nas respectivas instituições financeiras,  
32 também foi sugerido pelo o resgate de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), do Fundo



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA

33 IRF-M1 para aplicar no Fundo de ações ITAÚ FENIX, na tentativa de bater a meta em  
34 2019. Apresentou-se ainda que o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores  
35 do Município de Acreúna encontra-se devidamente enquadrado nos limites da  
36 Resolução 3.922 /2010 do CMN. Após a demonstração dos resultados, o Conselho  
37 Curador aprovou o Relatório de Investimentos das Aplicações Financeiras do  
38 IPASMA de dezembro de 2018, bem aprovou as realocações sugeridas pela  
39 Consultoria Financeira e pelo Comitê de Investimentos do IPASMA. Na ocasião, o  
40 Diretor Administrativo do IPASMA solicitou aos conselheiros a autorização para  
41 que todo recurso financeiro que entrar na conta corrente do IPASMA seja aplicado  
42 no Fundo IRF-M1 até que seja realizada reunião para deliberação da realocação do  
43 mesmo, para que o dinheiro não fique parado na conta corrente, evitando assim,  
44 prejuízos para o Instituto, o que foi aprovado pelos conselheiros presentes. Em  
45 seguida, o Diretor Administrativo informou não foi possível encaminhar com  
46 antecedência, nem apresentar em reunião a planilha com os Repasses de  
47 Contribuições Previdenciárias do mês de dezembro de 2018, devido sua posse de  
48 fato ter ocorrido no dia 14/01/2019, não sendo possível o acesso as contas do IPASMA  
49 em tempo hábil, mas que irá repassar para os conselheiros. Diante disso, o Conselho  
50 Curador do IPASMA decidiu agendar uma reunião extraordinária para o dia 24/01/2019  
51 para deliberar sobre o assunto. Em relação à taxa de administração de 2019, foi  
52 informado que o IPASMA terá o valor de R\$ 575.934,92 (quinhentos e setenta e cinco  
53 mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), e solicitou a aplicação  
54 desse valor no Fundo IRF-M1, o que foi aprovado pelos conselheiros curadores  
55 presentes. Destacou que há um saldo referente à taxa de administração de 2018, no  
56 valor de R\$ 20.578,67 (vinte mil e quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e sete  
57 centavos) que será devolvido para conta de benefícios e aplicado também no Fundo  
58 IRF-M1, o que foi aprovado por todos conselheiros presentes. O Presidente do  
59 Conselho expôs novamente as datas das próximas reuniões e ficou aprovado o  
60 calendário das reuniões ordinárias do Conselho Curador para o ano de 2019, o qual  
61 será disponibilizado no site do Instituto. O Diretor Administrativo do IPASMA informou  
62 que como não esteve presente na reunião de dezembro de 2018, gostaria que fosse  
63 discutido novamente a questão do contrato com a advogada Nathaliê Daclê Tomaz.  
64 Informou que pretende diminuir os gastos e que não pretendia contratar a profissional,



**IPASMA**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA

65 objetivando que o Instituto tenha somente um jurídico tanto para o Conselho Curador  
66 quanto para o Administrativo do Instituto. Depois de discutido o assunto, o Conselho  
67 Curador solicitou o Diretor Administrativo do IPASMA a contratação da mesma, na  
68 modalidade de inexigibilidade de licitação, modalidade esta que foi considerada legal  
69 pelo Advogado do IPASMA, Dr. Antônio de Pádua. Foi justificada a necessidade da  
70 contratação da mesma, pois a Advogada Nathaliê Daclê Tomaz, acompanha o  
71 Conselho desde 2013, possui experiência e especialidade em Direito Público, além de  
72 estar presente na questão o princípio da confiabilidade, bem como pelo motivo de ter  
73 interesses conflitantes entre o Conselho Curador e a Direção Administrativa do Instituto,  
74 além de ser interessante ter um jurídico para atuar nos processos administrativos em  
75 grau de recurso do Instituto. Em relação ao assunto contido na Pauta sobre a  
76 finalização do mandato do ex Diretor Administrativo do IPASMA, Ricardo, o mesmo não  
77 compareceu a reunião devido estar em outra reunião. Por fim, o Presidente do  
78 Conselho, Juarez Alves Valadão, agradeceu a presença de todos, e nada mais a ser  
79 tratado encerrou-se a reunião as 16hs:30min e eu, Aparecido dos Santos Lima,  
80 Secretário do Conselho Curador, lavrei a presente Ata que após lida e achada em  
81 conformidade segue assinada pelos presentes.

*Juarez Alves Valadão*      *Alex Mendes Bandeira*  
*Rosania Silveira*

*Aparecido dos Santos Lima*

*Aparecido dos Santos Lima*